



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº02/2026

SÚMULA

"DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 17 E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal cumulado com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, o Decreto do Poder Executivo Estadual do Estado de Rondônia, nº31.210 de janeiro de 2026 que determina ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Feriado de **Carnaval do dia 17 de fevereiro de 2026**, fica determinado ponto facultativo nos dias **16 e 18** (Quarta-Feira de Cinzas) de fevereiro de 2026 na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Fica transferida a primeira Reunião Ordinária para o dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 12 (~~01~~) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDRÉ SELEPENQUE

Vice-Presidente da Câmara Municipal